



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.



### DECRETO Nº. 12/2013

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 06/2013 – Inexigibilidade nº 02/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 13.758.090/0001-26, no valor de **R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, por um período de 11 (onze) meses, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa do ramo que possa prestar os serviços de lavagens de veículos da Frota Municipal.

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 30 (trinta) de janeiro de 2013.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal